



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1094/06, de 30 de Junho de 2006.

Dispõe sobre denominação de logradouro público do Sítio Bravo, Município de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado de ANTONIO FERINO DA SILVA (Maninho) o Sistema de Abastecimento de Água do Sítio Bravo, Município de Iguatu.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 (trinta) de Junho de 2006.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO